



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.849/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL**

FABIANO DA SILVA MORETI, Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar em dotação da Câmara Municipal no corrente exercício, conforme abaixo discriminado:

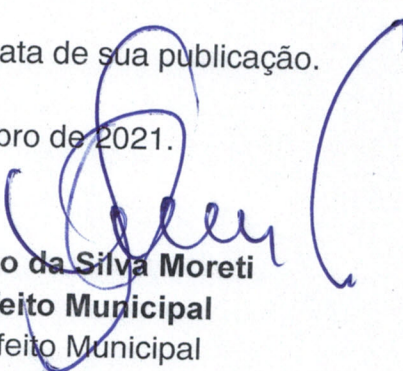
FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
18	01.031.0001.3.002.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	105.000,00
TOTAL				105.000,00

Art. 2º – O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2	01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100	62.000,00
3	01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100	22.000,00
10	01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	100	10.000,00
13	01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100	6.000,00
16	01.031.0001.3.001.4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	5.000,00
TOTAL				105.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 03 de novembro de 2021.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal